



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

<b>NOME:</b> <b>JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI</b>		
<b>CNPJ:</b> 33.418.501/0001-41	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> ISENTO	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b> 04/2021
<b>ENDEREÇO:</b> RUA MANOEL PRUDENTE NUNES, 00		
<b>BAIRRO:</b> CENTRO		<b>CIDADE:</b> JURU
<b>ESTADO:</b> PARAIBA	<b>CEP:</b> 58.750-000	<b>TELEFONE:</b> (83) 9 9654-1306
<b>E-MAIL:</b>		
<b>PRIMEIRO:</b> Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências da Lei N° 8.666/93 Art. 27 e no quadro abaixo: (fornecer cópia autenticada).		
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>CERTIDÕES</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Certidão da Fazenda Federal	OK	
Certidão da Fazenda Estadual	OK	
Certidão da Fazenda Municipal	OK	
Certidão do FGTS	OK	
Certidão Trabalhista	OK	
Cartão CNPJ	OK	
<b>SEGUNDO:</b> A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do Art. 27 da Lei N° 8.666/93.		
<b>TERCEIRO:</b> Este cadastro é facultado às unidades administrativas utilizarem-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da administração pública, conforme Lei N° 8.666/93, Art. 34 e inciso 2°, da mesma.		
<b>QUARTO:</b> Aos inscritos será fornecido CERTIFICADO, renovável sempre que atualizarem o registro, em conformidade com o Art. 36, inciso 1° da Lei N° 8.666/93.		
<b>QUINTO:</b> O mesmo é válido por no máximo 01 (um) ano, (desde que as certidões estejam validas) caso seja necessário poderá ser renovado por mais 03 (três) anos.		

**Princesa Isabel/PB, 03 de Novembro de 2021.**

  
**Silvano Alberto Felix Isidio**  
Presidente da CPL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.418.501/0001-41</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/04/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MORAIS ENGENHARIA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R MANOEL PRUDENTE NUNES</b>	NÚMERO <b>00</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>58.750-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JURU</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JEFFERSONENGENHARIA@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(83) 9654-1306</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/04/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2021** às **13:56:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI**  
**CNPJ: 33.418.501/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:51:14 do dia 15/07/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 11/01/2022.

Código de controle da certidão: **9428.6BB0.3D05.BFFE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta azul, localizada no canto inferior direito da página.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 8C30.FB1C.5D91.84D4

Emitida no dia 07/10/2021 às 22:43:10

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 33.418.501/0001-41

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO N°: 211026172100009

**1. Denominação Social/Nome**

JEFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI

**2. Inscrição Municipal**

4.5.8.0036

**3. Endereço**

RUA MANOEL PRUDENTE NUNES, 00 - \*\*\*\*  
CENTRO - JURU - PB - CEP: 58750-000

**4. CNPJ/CPF**

33.418.501/0001-41

**5. Atividade Econômica Principal**

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**6. Descrição**

Certifico para os fins de direito e a quem interessar possa que o contribuinte acima qualificado e em atendimento ao previsto nos termos dos artigos 166 à 171 do Código Tributário Municipal, Lei Municipal N° 592/2016, em conformidade com os registros cadastrais desta Fazenda Pública, nesta data, o referido encontra-se regularizado com o erário concernente ao Imposto Sobre Serviços – ISS e Alvará de Funcionamento.

**7. Validade/Autenticidade**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://www.juru.pb.gov.br/>.

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei Municipal N° 592/2016 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa).**

**A Prefeitura Municipal de Juru poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

**8. Código de Autenticidade**

6957.1742.2949

**9. Expedida em**

Juru, 26 de OUTUBRO de 2021 às 17:21:05

**10. Esta certidão é válida até**

25/12/2021

**11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até**

15/09/2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.418.501/0001-41

**Razão Social:** JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI

**Endereço:** RUA MANOEL PRUDENTE NUNES 23 / CENTRO / JURU / PB / 58750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/10/2021 a 07/11/2021

**Certificação Número:** 2021100901431957231432

Informação obtida em 26/10/2021 14:56:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODERA JUDICIAL  
TRABALHO DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.418.501/0001-41

Certidão n°: 19484824/2021

Expedição: 23/06/2021, às 13:53:33

Validade: 19/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.418.501/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00027/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
PROPONENTE: **MORAIS ENGENHARIA**  
CNPJ **33.418.501/0001-41**

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Princesa Isabel-PB, 04 de novembro de 2021.

*Jefferson Cordeiro de Moraes*

Moraís Engenharia  
CNPJ 33.418.501/0001-41.  
Jefferson Cordeiro de Moraes.  
Engenheiro civil/ Proprietário.  
CREA 1616725648



- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços Nº 00027/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços Nº 00027/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços Nº 00027/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços Nº 00027/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Princesa Isabel-PB, 04 de novembro de 2021.

Jefferson Cordeiro de Moraes

Moraes Engenharia

CNPJ 33.418.501/0001-41.

Jefferson Cordeiro de Moraes.

Engenheiro civil/ Proprietário.

CREA 1616725648



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 33.418.501/0001-41

Razão Social: JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI

Nome Fantasia: MORAIS ENGENHARIA

**Certidão emitida** às 22:30 de 07/10/2021.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: EJUS, PJE1G, SISCOW, SISCOWW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **L55R.F73K**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 167473/2021**  
 Emissão: 17/08/2021  
 Validade: 31/03/2022  
 Chave: W5c76

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

**Interessado(a)**

Profissional: JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS  
 Registro: 1616725648  
 CPF: 081.401.664-21  
 Endereço: RUA Rua Manoel Prudente nunes, 23, APARTAMENTO 526, centro, JURU, PB, 58750000  
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 14/08/2017

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuição: ART. 7º, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA  
 Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO DE JOÃO PESSOA  
 Data de Formação: 26/07/2017

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI - ME  
 Registro: 0003490670  
 CNPJ: 33.418.501/0001-41  
 Data Início: 03/05/2019  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SÓCIO-20 HORAS/SEMANAIS





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 167467/2021**  
 Emissão: 17/08/2021  
 Validade: 13/02/2022  
 Chave: 7c09w

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI - ME

CNPJ: 33.418.501/0001-41

Registro: 0003490670

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 22/04/2019

Faixa: 2

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. CONFORME ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA EIRELI, REGISTRADA NA "JUCEP" EM 22/04/2019.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA MANOEL PRUDENTE NUNES, 00, CENTRO, JURU, PB, 58750000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 03/05/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003490670DDPB

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS

Registro: 1616725648

CPF: 081.401.664-21

Data Início: 03/05/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI**

PÁGINA 1/2

**JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, engenheiro, natural da cidade de Princesa Isabel - PB, data de nascimento 20/05/1993, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05325485165, expedida por dnt/PB em 04/11/2015 e CPF: nº 081.401.664-21, residente e domiciliado na cidade de Juru - PB, na RUA MANOEL PRUDENTE NUNES, nº 00, CENTRO, CEP: 58750-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL**

A empresa girará sob o nome empresarial de **JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI** e usará a expressão **MORAIS ENGENHARIA** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE**

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA MANOEL PRUDENTE NUNES, nº 00, CENTRO, Juru - PB, CEP: 58750000.

**CLÁUSULA III - DAS FILIAIS**

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO**

A empresa terá o seguinte objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 4311-6/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- CNAE Nº 7120-1/00 - Testes e análises técnicas

**CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA VI - DO CAPITAL**

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa será exercida por **JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 14:54 SOB Nº 25600093221.  
PROTOCOLO: 190222840 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901798359. NIRE: 25600093221.  
JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 22/04/2019  
www.redesim.pb.gov.br



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI**

PÁGINA 2/2

**CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL**

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

**CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI**

O titular JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

**CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA XI - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Juru - PB, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Juru - PB, 10 de abril de 2019

*Jefferson Cordeiro de Moraes*  
JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS  
Titular/Administrador

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS  
E REGISTRO CIVIL  
JURU - PARAIBA  
CNPJ 09.299.447/0001-88  
Rua Teófilo de Faria Neto  
JOÃO PESSOA - PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 14:54 SOB Nº 25600093221.  
PROTOCOLO: 190222840 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901798359. NIRE: 25600093221.  
JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 22/04/2019  
www.redesim.pb.gov.br

**CARLORIO ROCHA**  
 Cartório Unificado de Notas e do Registro Civil de Juiz de PB  
 Reconheço a(s) firma(s) Por Autenticidade de: **JEFFERSON**  
**CORDEIRO DE MORAIS**: Dou fé:  
 Juiz, 10 de Abril de 2019

Odem Teixeira da Rocha Neto - Tabelião  
**SELO DIGITAL: AJJ52222-M1P1**  
 consulte autenticidade em: <https://selodigital.tpb.pb.gov.br>

**CARLORIO ROCHA**  
**F. REGISTRO CIVIL**  
 JUIZ DE P. PARAIABA  
 CNPJ: 08.299.47/0001-88  
 Odem Teixeira da Rocha Neto




CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 14:54 SOB N° 25600093221.  
 PROTOCOLO: 190222840 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901798359. NIRE: 25600093221.  
**JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI**

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 22/04/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PARAIBA

VALIDA EM TODA O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1838578675

NOME  
 JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
 3530480 SSP PB

CPF  
 081.401.664-21

DATA NASCIMENTO  
 20/05/1993

FILIAÇÃO  
 CLETO NICOLAU DE MORAIS  
 MIRTES MARIA CORDEIRO RAMOS MORAIS

PERMISSÃO ACC CATHAR  
 AB

Nº REGISTRO  
 05325485165

VALIDADE  
 16/08/2024

1ª HABILITAÇÃO  
 29/09/2014

OBSERVAÇÕES

Jefferson Cordeiro de Moraes  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 PRINCESA ISABEL, PB

DATA EMISSÃO  
 28/08/2019

ASSINATURA DO EMISSOR  
 74416646911  
 PB039287238

PARAIBA

*[Handwritten signature]*

08.822.968/0001-08  
 Prefeitura Municipal de Princesa Isabel  
 Rua ... Princesa Isabel - PB  
 ...

Conte com  
 o original.  
 Presidente  
 CPL

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

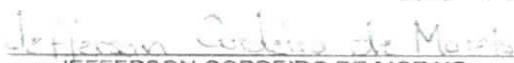
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

A Empresa **JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI**, estabelecido(a) na RUA MANOEL PRUDENTE NUNES, 00, CENTRO, Juru - PB, CEP: 58750-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Juru - PB, 10/04/2019

  
JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS  
Titular/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
E REGISTRO CIVIL  
JURU - PARAÍBA  
CNPJ: 08.235.447/0001-88  
Tribuna de Registro Empresarial e Integração

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 14:54 SOB Nº 20190222859.  
PROTOCOLO: 190222859 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901798367. NIRE: 25600093221.  
JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 22/04/2019  
www.redesim.pb.gov.br

**CARLÓRIO RUCITA**  
Cartório Único de Notas e do Registro Civil de Juiz de Fora - PB  
Reconheço a(s) firma(s) Por Autenticidade de: **JEFFERSON**  
**CORDEIRO DE MORAIS** - Irmão  
Juiz, 10 de Abril de 2019

Odon Feiveira da Rocha Neto - Tabelião  
: AIJ52220-Y9N5  
consulte autenticidade em: <https://selodigital.tpb.jus>

CARLÓRIO RUCITA  
CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E DO REGISTRO CIVIL DE JUIZ DE FORA - PB

RECONHECIMENTO DE FIRMAS  
10/04/2019



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 14:54 SOB Nº 20190222859.  
PROTOCOLO: 190222859 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901798367. NIRE: 25600093221.  
JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 22/04/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)